LEI N. 664, de 19 de dezembro de 1 962

Abre o crédito especial de Cr$ 52.000,oo

JOSÉ MANDELLI FILHO, Prefeito Municipal de Erechim. Faço saber, em cumprimento ao disposto no art. 49º, incise II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - É aberto o crédito especial de Cr$ 52.000,00 (cinqüenta e dois mil cruzeiros), destinado ao pagamento do aluguel da sala ocupada pela Agência Municipal de Estatística , relativamente ao período de 1º de maio a 31 de dezembro de 1962 a razão de Cr$ 6.500,00 mensais.

Art. 2º - A despesa resultante do crédito aberto no artigo anterior correrá à conta da provável maior arrecadação do corrente exercício.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Erechim, 19 de dezembro de 1962.

JOSÉ MANDELLI FILHO
Prefeito.

Registre-se e publique-se
Secretaria da Fazenda Municipal, em Erechim,
19 de dezembro de 1 962.-

OSWALDO BEZ
Secretário.

Rig.

CÂMARA MUNICIPAL Erechim SECRETARIA

Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Erechim

-LEI MUNICIPAL Nº 664-DE 19.12.1962-

ABRE O CRÉDITO ESPECIAL DE CR$ 52.000,00

000

JOSE' MANDELLI FILHO, Prefeito Municipal de Erechim. Faço saber, em cumprimento ao dispôsto no art. 49º, inciso II, da LEI ORGANICA do MUNICIPIO, que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

CÓPIA

Artº 1º-E' aberto o crédito especial de CR$52.000,00-CINCOENTA E DOIS MIL CRUZEIROS-destinado ao pagamento do aluguel da SALA ocupada pela AGENCIA MUNICIPAL DE ESTATISTICA, relativamente ao periodo de 1º de maio a 31 de dezembro de 1962, á razao de cr$6.500,00 mensais.

Artº 2º-A despesa resultante do crédito aberto no artigo anterior correrá á conta da provável maior arrecadação do corrente exercicio.

Artº 3º-Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, 19 DE DEZEMBRO DE 1962

a-JOSE' MANDELLI FILHO
PREFEITO

Registre-se e publique-se
SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL, EM ERECHIM,
19 DE DEZEMBRO DE 1962.

a-OSWALDO BEZ
SECRETÁRIO.

00

"CONFERE COM O ORIGINAL"

CÂMARA MUNICIPAL Erechim SECRETARIA

Rig.

CÂMARA MUNICIPAL Erechim SECRETARIA

-LEI MUNICIPAL Nº 664-DE 19.12.1962-

ABRE O CRÉDITO ESPECIAL DE CR$ 52.000,00

000

JOSE' MANDELLI FILHO,Prefeito Municipal de Erechim. Faço saber,em cumprimento ao dispôsto no art. 49º,inciso II,da LEI ORGANICA do MUNICIPIO,que a CAMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

CÓPIA

Artº 1º-E' aberto o crédito especial de CR$52.000,00-CINCOENTA E DOIS MIL CRUZEIROS-destinado ao pagamento do aluguel da SALA ocupada pela AGENCIA MUNICIPAL DE ESTATISTICA, relativamente ao periodo de 1º de maio a 31 de dezembro de 1962,á razão de cr$6.500,00 mensais.

Artº 2º-A despesa resultante do crédito aberto no artigo anterior correrá á conta da provável maior arrecadação do corrente exercicio.

Artº 3º-Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM,19 DE DEZEMBRO DE 1962

a-JOSE' MANDELLI FILHO

PREFEITO

Registre-se e publique-se
SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL,EM ERECHIM,
19 DE DEZEMBRO DE 1962.

a-OSWALDO BEZ
SECRETÁRIO.

00

"CONFERE COM O ORIGINAL"

CÂMARA MUNICIPAL Erechim SECRETARIA